



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 145, DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração do sentido de circulação de vias públicas no Município de Valença e dá outras providências.”

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO os termos dos Processos Administrativos nº.s. VLC-020515/000368/2026, VLC-020515/000343/2026, VLC-020515/000309/2026 e VLC-020503/005339/2026;

CONSIDERANDO a competência do Município para planejar, regulamentar e operar o trânsito de veículos e pedestres nas vias urbanas;

CONSIDERANDO o interesse público na adequação da circulação de veículos e pedestres,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o sentido de circulação das seguintes vias públicas, que passam a operar em mão única de direção:

- I – Rua Américo Pereira com sentido único de direção para Rua Pina Leitão;
- II – Rua Nicolau Leoni e Rua Renato Pontes com sentido único de direção para a Rua Coronel Leite Pinto;
- III – Rua Cristóvão Giesta Júnior com sentido único de direção para a Rua Arnaldo Nunes;
- IV – Rua Cabo Fleuri com sentido único de direção para a Rua Coronel João Rufino;
- V – Rua Carneiro de Mendonça com sentido único de direção para a Rua Coronel João Rufino.

Art. 2º. O órgão municipal responsável pelo trânsito promoverá a implantação e adequação da sinalização vertical e horizontal necessária ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Os usuários das vias deverão observar a nova sinalização implantada, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação de trânsito em caso de descumprimento.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 4º. O órgão municipal competente poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após a implantação da sinalização correspondente.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito